

PORTARIA 01/2024

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, § 2º c/c art. 43, II, do Estatuto da Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte – COOPMED-RN, o Diretor Presidente, por meio desta, para regular o processo eleitoral, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para organizar e promover o processo eleitoral de eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte – COOPMED-RN.

Art. 2º - Nomear para compô-la os seguintes cooperados para exercer a função de presidente e secretários:

- I. Presidente: Dr. João Maria de Lucena Marinho;
- II. 1º Secretário (a): Dra. Giucelle de Oliveira Saraiva Queiroz
- III. 2º Secretário (a): Dr. Edson Garcia Arantes.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o art. 30 do Estatuto.

Art. 4º - Os interessados em compor o Conselho Fiscal deverão encaminhar com antecedência de 10 (dez) dias anteriores à data da eleição ou até a formação da lista sêxtupla.

Art. 5º - Estão mantidas todas as condições de impedimento para integrar o Conselho Fiscal as disposições do art. 50 do Estatuto e para votar e ser votado as disposições do art. 9º, parágrafo único, do Estatuto.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante fixação nos murais da cooperativa.



COOPMED-RN

Compromisso com a vida

Natal, 08 de fevereiro de 2024

Victor Vitorino de Almeida Fonseca

COOPERATIVA MÉDICA DO RN – COOPMED